

EDITAL 20/2025 CEAD/UFPI

Processo de Seleção – Tutor e de Monitor para cadastro de reserva, com vistas à condição de bolsista do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI), atuar junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio de Comissão de Seleção constituída pela Portaria Nº 20/2025 - CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção destinado à seleção e formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de Tutor e de Monitor, com vistas a atuar como Bolsista do CEAD/UFPI, junto ao Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do CEAD/UFPI, o NINFIL**, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção tem por objeto a formação de cadastro de reserva de candidatos às funções de **Tutor** e de **Monitor** para, caso convocados, na condição de Bolsistas do CEAD/UFPI, atuarem junto aos cursos de línguas estrangeiras/adicionais e Libras do CEAD/UFPI.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 A participação no programa/projeto/curso, nas condições de **Tutor** e de **Monitor**, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no *site* oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

2 VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS

- 2.1 O processo de seleção visa à composição da equipe para atuar imediatamente e à formação de cadastro de reserva para as funções de **Tutor** e de **Monitor** dos cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa e LIBRAS do CEAD/UFPI, conforme demanda indicada no quadro a seguir:

Tabela I
CARGO DE TUTOR

| ÁREA | CURSO | PERFIL DO CANDIDATO | VAGAS |
|------------------|----------------------------|--|------------------------------|
| LÍNGUA ESPANHOLA | ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA | Possuir licenciatura em Letras Espanhol e, no mínimo, um ano de experiência docente. | 1 vaga + cadastro de reserva |

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|---|------------------------------|
| LÍNGUA FRANCESA | ENSINO DE LÍNGUA FRANCESA | Possuir licenciatura em Letras Francês e, no mínimo, um ano de experiência docente. | 1 vaga + cadastro de reserva |
| LÍNGUA INGLESA | ENSINO DE LÍNGUA INGLESA | Possuir licenciatura em Letras Inglês e, no mínimo, um ano de experiência docente. | 1 vaga + cadastro de reserva |
| LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | Possuir licenciatura em Letras Libras e, no mínimo, um ano de experiência docente. | 1 vaga + cadastro de reserva |

CARGO DE MONITOR

| ÁREA | CURSO | PERFIL DO CANDIDATO | VAGAS |
|-----------------------------|---------------------------------------|--|------------------------------|
| LÍNGUA ESPANHOLA | ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA | Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol. | 1 vaga + cadastro de reserva |
| LÍNGUA FRANCESA | ENSINO DE LÍNGUA FRANCESA | Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Francês. | 1 vaga + cadastro de reserva |
| LÍNGUA INGLESA | ENSINO DE LÍNGUA INGLESA | Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês. | 1 vaga + cadastro de reserva |
| LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | ENSINO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS | Estar com matrícula ativa no atual período do curso de licenciatura em Letras Libras ou estar com matrícula ativa no atual curso de Licenciatura em Pedagogia: neste caso, o candidato também deverá possuir curso de instrutor de Libras (CH mínima de 100h) ou exame de proficiência no ensino de Libras (PROLIBRAS). | 1 vaga + cadastro de reserva |

- 2.2 Além de possuir o perfil indicado no item anterior, o candidato à vaga de Tutor deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ter disponibilidade de tempo e capacidade técnica para exercício da função pleiteada, referente ao planejamento, à mediação e à avaliação do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância e demais atribuições próprias do cargo de Tutor do CEAD/UFPI, o que inclui participar de encontros de formação docente, reuniões administrativas e pedagógicas, definir e desenvolver estratégias de formação de monitores; coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas, entre outras incumbências, de acordo com o cronograma de trabalho estabelecido ou solicitações expressas da Coordenação do Núcleo, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e de preceitos legais pertinentes em geral.
- 2.3 O candidato à vaga de Monitor precisa comprovar apenas que está regularmente matriculado e frequentando curso de licenciatura com habilitação especificamente na área escolhida.
- 2.4 Cada vaga, bem como o cadastro de reserva, será preenchida respeitando o percentual de 20% (vinte por cento) destinado às pessoas com deficiência, em observância ao que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para comprovar o tipo de deficiência, será necessário que o candidato acrescente à sua inscrição cópia de laudo médico ou outro documento assinado por especialista.
- 2.5 Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma área ofertada no Quadro de Vagas (Tabela I).
- 2.6 O Programa formará um banco de reserva de candidatos para eventual aproveitamento durante os semestres letivos do projeto, conforme Quadro de Vagas (Tabela I), dentro do período de vigência do presente edital.
- 2.7 Um novo edital poderá ser publicado antes do final do período de vigência deste, caso a lista de candidatos de uma área se esgote. Nesse caso, todas as áreas poderão ser contempladas no novo edital, ficando as novas listas de candidatos posicionadas ao final daquelas formadas pelo presente edital.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **8h do dia 20/03/2025 às 23h59 do dia 01/04/2025**, por meio do envio dos documentos listados, **na mesma sequência** dos itens abaixo, em um **único arquivo em formato PDF**, para o *e-mail*: ninfil.cead@ufpi.edu.br. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do *e-mail* devem conter o CPF do candidato e o nome da área pleiteada (Exemplo: **0000000000_Ensino de língua espanhola.pdf**).
- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente CNH);
- c) Comprovante de endereço atual (dos últimos três meses);
- d) Declaração de vínculo efetivo com a universidade gerada pelo sistema oficial da instituição, quando o candidato for docente, técnico administrativo ou estudante da UFPI ou outra instituição ensino superior;
- e) Cópia do diploma de graduação, no caso de candidato a tutor, conforme o perfil do candidato exigido no item 2.1.
- f) Os candidatos à vaga de monitor devem apresentar histórico escolar e/ou declaração de que estão regularmente matriculados no curso de graduação na área pleiteada. No caso dos candidatos à vaga de monitor de Libras, incluir cópia de todos os documentos elencados no item 2.1.

- g) Os candidatos à vaga de tutor devem apresentar comprovante de experiência docente na área pleiteada;
 - h) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no ano em curso, para os candidatos ao cargo de Tutor;
 - i) Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**) preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando as quantidades máximas e a ordem indicadas na referida Tabela;
 - j) Declaração de Disponibilidade (**Anexo IV**);
 - k) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo V**).
- 3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na Carteira de Trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo ou função e período de vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica, este deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 3.4 Somente será aceita a documentação enviada em um único *e-mail* e em um único arquivo, dentro do limite de data e de horário definidos neste Edital.
- 3.5 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio poderá ter o pedido de inscrição indeferido.
- 3.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 3.8 Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição para a mesma área, será considerado apenas o último.
- 3.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:
- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória)**: esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
 - b) **Prova didática (classificatória)**: esta etapa consistirá na execução de uma aula pelo(a)

candidato(a) em formato EaD, que será avaliada pela comissão, com carga horária de 30 minutos e com tema a ser sorteado 24h antes da prova, entre os tópicos de cada lista correspondente à língua, constante no **Anexo VII**.

- c) **Análise de Currículo (classificatória)**: esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, à qualificação e à experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

5 CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 As vagas de monitor que vierem a surgir em decorrência da oferta de novas turmas dos cursos extensão do NINFIL do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade deste Edital, serão preenchidas preferencialmente por discentes matriculados na UFPI (do CEAD ou não) no curso corresponde à vaga pleiteada, de modo que a classificação final, independentemente dos pontos obtidos pelos candidatos, obedecerá a essa prioridade.
- 5.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo de seleção para as funções de tutor e de monitor seguirá a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova didática e na análise de currículo.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos à **função de tutor**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1 Maior pontuação por tempo de experiência docente no ensino superior na área pleiteada ou equivalente;
 - 2 Maior pontuação por tempo de experiência docente na educação básica;
 - 3 Maior competência linguístico-comunicativa da língua da área pleiteada, com base na pontuação obtida segundo a tabela constante no **Anexo VIII**;
 - 4 Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

6 RECURSOS

- 6.1 Em todas as etapas do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VI**) para o e-mail ninfil.cead@ufpi.edu.br, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 6.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão de Seleção e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, dentre outros.
- 6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado de documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de

Execução (Anexo I).

8 CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

- 8.1 O início das aulas está previsto para o começo do mês de abril de 2025.
- 8.2 Os candidatos aprovados e classificados integrarão o cadastro de reserva e serão convocados conforme a ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.3 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à necessidade do curso durante o período de validade deste Edital, obedecendo, estritamente, à ordem de classificação, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.4 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, dentro do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação estiver indisponível, independentemente do motivo, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.
- 8.5 O candidato convocado será lotado em uma área de acordo com a oferta dos cursos, de modo que o docente e o monitor ficarão responsáveis por todas as turmas inerentes a sua área.
- 8.6 Havendo mais de um candidato convocado para a mesma área pleiteada, a lotação ficará a critério da Coordenação do Curso.
- 8.7 Mais candidatos poderão ser convocados já no início dos cursos, a depender da quantidade de turmas que forem criadas em decorrência da demanda de inscrições de alunos.
- 8.8 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, para a área pleiteada.
- 8.9 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 8.10 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, considerando a área pleiteada e a escala de prioridade.

9 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO CEAD/UFPI

- 9.1 Entregar, em data, horário e local indicados no ato da convocação, Ficha de Cadastro de Professor CEAD/UFPI e, no caso de servidor efetivo da UFPI, Declaração de Legalidade, devidamente preenchida e assinada, e comprovante de experiência docente no ensino superior, conforme requisitos constantes na tabela I e no item 2.2.
- 9.2 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.3 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES E CEAD/UFPI.

10 DA BOLSA DE TUTORIA

- 10.1 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para as vagas de Tutoria, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
- 10.2 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas para as vagas de Monitoria, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00

(setecentos reais).

- 10.3 As bolsas referidas acima compreendem apenas os 10 (dez) meses por ano de execução do programa, conforme cronograma dos cursos.
- 10.4 É vedada a acumulação da bolsa com outras remunerações provenientes de estágios, monitorias ou iniciações científicas, provenientes da própria UFPI ou de outras instituições.
- 10.5 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Tutor e de Monitor, conforme determinado pela Coordenação do NINFIL.
- 10.6 A qualquer tempo a Coordenação do NINFIL e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Tutor e do Monitor, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 10.7 O Tutor e/ou Monitor que não estiver atendendo às demandas relacionadas à área e não estiver desempenhando suas atribuições de forma satisfatória junto à Coordenação do NINFIL e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.
- 10.8 A qualquer tempo, a suspensão ou a rescisão do contrato poderá ser realizada, de forma unilateral, em decorrência da redução dos rendimentos do programa, ou a diminuição da quantidade de alunos nos cursos.

11 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO MONITOR

- 11.1 São atribuições do Tutor e do Monitor no âmbito do programa junto ao NINFIL/CEAD/UFPI:
 - a) Planejar a organização didático-pedagógica da área, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem;
 - b) Realizar a organização didático-pedagógica da área nas turmas virtuais do AVA e/ou do SIGAA (sistemas de gestão de atividades acadêmicas utilizados no NINFIL), disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento do curso;
 - c) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definidos pela Coordenação Pedagógica da área/língua e/ou pela Coordenação Geral;
 - d) Supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprias do processo de aprendizagem dos alunos, além de ministrar as aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da área, conforme cronograma definido pela Coordenação;
 - e) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da área, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do NINFIL/CEAD/UFPI, e disponibilizar o *link* nas turmas virtuais do AVA ou do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado, bem como o acesso a grupos de *whatsapp*, *teams* e quaisquer outros instrumentos de comunicação com os alunos;
 - f) Ministrar aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da área por meio de webconferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do NINFIL/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
 - g) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades promovidas pela Coordenação do NINFIL ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à área sob sua responsabilidade;
 - h) Responder instrumentos de avaliação dos cursos e do NINFIL/CEAD/UFPI;
 - i) Apresentar à Coordenação Pedagógica, semanalmente ou sempre que solicitado, relatório com o registro das atividades realizadas, frequências, avaliações e outros acontecimentos

pertinentes.

11.2 São atribuições específicas do Tutor no âmbito do programa junto ao NINFIL/CEAD/UFPI:

- a) Orientar os monitores em suas atividades ligadas aos cursos outros e a outras ações de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos;
- b) Tutoriar, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos monitores que atuam na área sob sua responsabilidade, no(s) Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
- c) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do NINFIL, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Curso e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e à atribuição de nota;
- d) Preencher diário eletrônico no sistema ou em plataforma equivalente, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas nas atividades e nas avaliações, e consolidar as turmas sob sua responsabilidade, conforme calendário e/ou no prazo determinado pela Coordenação do NINFIL;
- e) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do NINFIL, no prazo determinado, o Plano de Curso e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica do curso e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário pré-estabelecido;

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo de seleção, o candidato aceita automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 12.2 O descumprimento das regras e das condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo de seleção.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 19 de março de 2025.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ETAPAS | DATA/PERÍODO |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 19/03/2025 |
| Recurso contra dispositivos do Edital (período de impugnação) | 20/03/2025 |
| Resultado de recurso contra dispositivos do Edital | 21/03/2025 |
| Submissão de pedido de inscrição | 20/03/2025 a 01/04/2025 |
| Homologação das inscrições | 02/04/2025 |
| Interposição de recurso referente à homologação das inscrições | 03/04/2025 |
| Resultado de recurso referente à homologação das Inscrições | 04/04/2025 |
| Resultado da análise de currículo | 04/04/2025 |
| Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo | 07/04/2025 |
| Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo, após recursos. Publicação das datas e horários dos sorteios de temas para prova didática. | 08/04/2025 |
| Sorteio de temas para as provas didáticas | A partir de 09/04/2025 |
| Provas didáticas | A partir de 10/04/2025 |
| Resultado da prova didática | A partir de 11/04/2025 |
| Interposição de recurso contra o resultado da prova didática | 14/04/2025 |
| Resultado dos recursos da prova didática e resultado geral preliminar | 15/04/2025 |
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar | 16/04/2025 |
| Resultado de recurso referente ao resultado preliminar e resultado final | 17/04/2025 |
| Início das atividades | 25/04/2025 |

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, R.G.: _____, CPF:
_____, *e-mail*: _____, telefone (WhatsApp): _____,
venho requerer inscrição como **Tutor(a)** / **Monitor(a)** no Processo de Seleção destinado ao
preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, na condição de Bolsista CEAD/UFPI,
para atuar junto ao **Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural do
CEAD/UFPI, NINFIL**, na área de língua _____, nos termos do Edital 20/2025 –
CEAD/UFPI, de 19/03/2025.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

| | |
|--------------------------|-----------------|
| Nome do(a) candidato(a): | |
| CPF: | Área pleiteada: |

| Descrição dos itens | Pontuação | | | | |
|---|------------------------------|----------------|------------------|---|---------------------------------------|
| | Na área | Em áreas afins | Máximo de pontos | Pontos requeridos (para uso do candidato) | Pontos atribuídos (para uso da banca) |
| Titulação | | | | | |
| Doutorado | 40 | 20 | 40 | | |
| Mestrado | 20 | 10 | 20 | | |
| Especialização | 10 | 5 | 10 | | |
| Qualificação acadêmica | | | | | |
| Graduação na área pleiteada | 15 | | 30 | | |
| Certificado de proficiência vigente de língua estrangeira em exame oficial aceito pelo MEC (DELE, CEELT, DELF, PROLIBRAS e afins) na língua da área pleiteada | 10 | | 10 | | |
| Histórico escolar da graduação ou em cursos de língua atestando estudos na língua pleiteada (apenas para monitores) | 10 | | 10 | | |
| Certificado de proficiência vigente de língua estrangeira em exame oficial aceito pelo MEC (DELE, CEELT, DELF, PROLIBRAS e afins) em língua diferente da área pleiteada | 05 | | 10 | | |
| Histórico escolar da graduação ou em cursos de língua atestando estudos em língua diferente da área pleiteada (apenas para monitores) | 05 | | 10 | | |
| Formação em EaD | 03 | | 06 | | |
| Experiência profissional | | | | | |
| Experiência docente no ensino superior na área pleiteada | 05 pontos por período letivo | | 25 | | |
| Experiência docente na educação básica | 02 pontos por ano letivo | | 10 | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | | | |

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, R.G.: _____, CPF:
_____, SIAPE (se servidor ou aluno da UFPI): _____, declaro,
junto ao Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, ter disponibilidade de tempo e
capacidade técnica para o exercício da função pleiteada, referente ao planejamento, à mediação e
à avaliação do processo de ensino-aprendizagem na modalidade de Educação a Distância, e demais
atribuições próprias do cargo de **Tutor** / **Monitor** do CEAD/UFPI, o que inclui participar de
encontros de formação docente, reuniões administrativas e pedagógicas, definir e desenvolver
estratégias de formação, acompanhar atividades, entre outras incumbências, de acordo com
cronograma de trabalho estabelecido pela Coordenação do NINFIL, respeitando as normas
regimentais do CEAD, da UFPI e os preceitos legais pertinentes em geral.

_____, de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, R.G.: _____, CPF:
_____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas e à formação de
cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor/Monitor para, na condição de Bolsista
CEAD/UFPI, atuar junto ao **Núcleo Interdisciplinar de Formação e Integração Linguístico-Cultural
do CEAD/UFPI**, nos termos do Edital 20/2025 – CEAD/UFPI, de 19/03/2025, estando ciente de que
a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal Brasileiro (falsificar, no
todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão
de dois anos) e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do programa.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO | |
|-----------------|------|
| Candidato(a): | CPF: |
| Area pleiteada: | |

| ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO | |
|------------------------------|----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Pedido de Impugnação |
| <input type="checkbox"/> | Homologação das inscrições |
| <input type="checkbox"/> | Análise de currículo |
| <input type="checkbox"/> | Resultado preliminar |

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - Conteúdos para a prova didática

Área de Língua Espanhola

- 1 - *Saludos y presentaciones;*
- 2 - *Verbos ser, estar, comer, beber, estudiar, trabajar;*
- 3 - *Las horas;*
- 4 - *Los días de la semana, meses del año y fechas;*
- 5 - *Las profesiones y verbo trabajar;*
- 6 - *Las partes de la casa y verbo vivir;*
- 7 - *Las descripciones físicas y adjetivos;*
- 8 - *El barrio, la ciudad y adverbios cerca y lejos (con las cosas que hay en el barrio);*
- 9 - *Pronombres personales y verbos en presente de indicativo;*
- 10 - *El alfabeto español y deletreamiento de palabras.*

Área de Língua Francesa

- 1 -

Área de Língua Inglesa

- 1 -

Área de LIBRAS

- 1 - Batismo do sinal e apresentação pessoal e profissional em Libras;
- 2 - Saudações e cumprimentos em Libras;
- 3 - Os parâmetros da Libras;
- 4- Uso dos numerais e da datilologia em Libras;
- 5- Uso dos pronomes em Libras;
- 6 - Uso dos advérbios (interrogativos, de tempo, modo) em Libras;
- 7 - Uso dos Verbos em Libras;
- 8 - Uso das marcas não-manuais em Libras;
- 9 - Uso dos intensificadores em Libras;
- 10 - Uso dos classificadores em Libras.

Observação: Os candidatos devem ministrar uma microaula contextualizada com ações do cotidiano, pois o foco principal dos cursos é a conversação.

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTOS OBTIDOS |
|--|------------------|----------------|
| <p>· Composição do plano de aula:</p> <p>A) elaboração e apresentação B) formulação e adequação dos objetivos C) progressão do conteúdo D) previsão de verificação da aprendizagem E) referências bibliográficas</p> | 1,0 | |
| <p>· Metodologia e execução do plano de aula</p> <p>A) adequação da introdução B) adequação e dosagem do conteúdo C) domínio do conteúdo D) organização das informações E) operacionalização das técnicas de ensino F) clareza na exposição das ideias G) respeito ao tempo de execução</p> | 3,0 | |
| <p>· Recursos didáticos</p> <p>A) qualidade dos recursos selecionados B) habilidade na utilização dos recursos</p> | 2,0 | |
| <p>· Verificação da aprendizagem</p> <p>A) adequação aos objetivos propostos B) adequação ao conteúdo C) qualidade na elaboração da avaliação</p> | 2,0 | |
| <p>· Domínio da língua correspondente</p> <p>A) correto uso das estruturas morfossintáticas B) adequação registro de língua C) domínio da fonologia da língua D) fluência e espontaneidade no uso da língua</p> | 2,0 | |
| NOTA: | | |